



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CURSO DE ENFERMAGEM_CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

EDITAL Nº 03/2023 - CCE/DCBS/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

A Fundação Universidade Federal do Amapá, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para a Preceptoria do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Campus Marco Zero do Equador**, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005, Resolução nº 19/2017 - CONSU/UNIFAP.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar **Profissionais enfermeiros** para o exercício das atividades de Preceptoria do Curso de Bacharelado em Enfermagem com validade de um ano, prorrogável uma vez por igual período no interesse da Unifap.

1.2 A Preceptoria do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Campus Marco Zero, em Macapá, constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno em Estágio Supervisionado em Enfermagem na Área de Saúde Pública e Hospitalar.

1.3 A Preceptoria será exercida nas **Unidades Básicas de Saúde e Hospitalares de Macapá, de acordo com a quantidade de vagas e locais dispostos no quadro I.**

1.4 Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com o planejamento da oferta do do Curso de Enfermagem de Macapá, referente às atividades de estágio supervisionado.

1.5 Poderão concorrer a presente seleção profissionais enfermeiros, conforme o quadro I.

QUADRO I - Estágio Supervisionado I e II - Campus Marco Zero do Equador

| CURSO | AREA | CARGA HORARIA SEMANAL | VAGAS* | CRITÉRIOS |
|------------|---|-----------------------|--------|--|
| Enfermagem | Estágio Supervisionado em Enfermagem I | 15 horas | 05 | Graduação em Enfermagem com no mínimo título de especialista e experiência comprovada na área de atenção primária em saúde (mínima de 12 meses de trabalho na área) e registro no COREN/AP. |
| Enfermagem | Estágio Supervisionado em Enfermagem II | 15 horas | 05 | Graduação em Enfermagem com no mínimo título de especialista e experiência comprovada na área de atenção hospitalar (mínima de 12 meses de trabalho na área) e registro no COREN/AP. |

*1 vaga será reservada para pessoas negras, conforme Lei 12.990/2014.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO

2.1 Ao Preceptor do Curso de Bacharelado em Enfermagem caberá as seguintes atribuições:

- a) Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- b) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática da área da saúde.
- c) Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País.
- d) Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira.
- e) Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

3. DOS BENEFÍCIOS DA PRECEPTORIA AO PRECEPTOR ALÉM DA BOLSA

3.1 Em parceria com professores da IFES poderão concorrer a bolsas de editais - tipo PET.

3.2 Poderá orientar trabalho de conclusão de curso aos alunos da graduação e pós-graduação, desde que devidamente comprovada sua especialização para tal.

3.3 Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente de magistério superior.

3.4 Poderá publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente e/ou residente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho.

3.5 Poderá participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como colaborador.

3.6 Poderá participar de bancas de trabalho de conclusão de curso com anuência do colegiado.

3.7 Receberá certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde da UNIFAP.

3.8 Receberá certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES.

3.9 Poderá participar em cursos de desenvolvimento docente da UNIFAP.

3.10 Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP.

3.11 Poderá solicitar carteira de empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP.

3.12 Poderá solicitar a senha de *wi-fi* nas dependências da UNIFAP.

3.13 Poderá participar das reuniões do colegiado do curso de Enfermagem do Campus Marco Zero do Equador em Macapá com direito à voto específico nas questões de Preceptoría.

3.14 Poderá usar logomarca da UNIFAP e do Curso de Enfermagem em vestuário de trabalho(jaleco).

4. DO VALOR DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RENOVAÇÃO.

4.1 A UNIFAP oferecerá ao preceptor uma **bolsa no valor bruto de R\$ 1500,00.**

4.2 A renovação da preceptoría, em cada novo semestre letivo, dependerá da análise de conveniência administrativa da Unifap considerada isoladamente cada área/setor de acompanhamento, bem como estará sujeita ao regular prazo de vigência deste Edital.

4.3 A Legislação voltada para preceptoría, Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, e Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005 a define como bolsa, isto é, o pagamento de preceptoría inclui-se na Classificação Orçamentária 33904801-Auxílio a Pessoas Físicas.

4.4 Fica condicionado o pagamento à entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, frequência, bem como à entrega da ficha de avaliação individual dos alunos com as respectivas notas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O edital está disponível em <https://www2.unifap.br/enfermagem>.

5.2 O Período de inscrição será **25 a 29/09/2023.**

5.3 As inscrições devem ser enviadas via e-mail: enfermagem@unifap.br até às 23h59min do dia **29/09/2023.**

5.4 As inscrições solicitadas após este período **NÃO** serão consideradas.

5.5 No ato do envio da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a)** Formulário de inscrição preenchido, constante do anexo I.
- b)** Cópia do RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira do COREN/AP e de residência.
- c)** Cópia do diploma de graduação e de especialização.
- d)** Cópia do documento que comprove a experiência exigida
- e)** O candidato à vaga reservada para Pessoas Negras (pretas ou pardas) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil (Anexo V).
- f)** Os documentos devem ser apresentados nessa ordem, em arquivo único,

em formato PDF.

5.6 O candidato inscrito que não enviar todos os documentos do item 5.5 terá sua inscrição indeferida.

5.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O presente processo seletivo público constará das seguintes provas:

6.1.1 Prova Didática (eliminatória e classificatória)

a) Deverá ser aplicada em data definida no cronograma deste Edital, com o objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo referente ao tema sorteado, conforme critérios estabelecidos no anexo II.

b) A banca examinadora, no dia e horário marcado para a aplicação da Prova Didática, receberá os candidatos na sala de prova para colher assinatura e documento de identificação, sendo eliminados os candidatos que não apresentarem documento de identidade, os candidatos ausentes ou retardatários.

c) A Prova Didática consistirá de uma aula proferida para o nível de graduação, **no tempo mínimo de 15 (quarenta) e máximo 20 (cinquenta) minutos**, versando sobre o conteúdo do tema sorteado com pelo menos 24 horas de antecedência de sua realização, em horário e local a ser publicado no site <https://www2.unifap.br/enfermagem>.

d) Caso o candidato não respeite o limite de tempo estipulado para a Prova Didática, perderá um décimo (0,1) a cada minuto não alcançado ou extrapolado.

e) Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a aula do candidato, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário. O candidato terá até 10 minutos para a instalação dos recursos que serão utilizados. Ao final desse prazo o candidato deverá iniciar imediatamente a sua aula.

f) O candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, antes de iniciar sua aula, entregar o Plano de Aula a cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora, sob pena de eliminação. Na hipótese de o candidato não entregar o Plano de Aula no início da prova, a banca examinadora deverá, desde logo, comunicar sua eliminação.

g) A Prova Didática será realizada em sessão pública, sendo vedado aos demais candidatos de uma mesma área assistirem à prova do candidato concorrente.

h) Na avaliação da Prova Didática, cada membro da banca examinadora

atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

i) Será considerado aprovado na Prova Didática o candidato que atingir o mínimo de 7,0 (sete) pontos. O resultado da Prova Didática será publicado no site <https://www2.unifap.br/enfermagem>.

j) A lista de temas para a realização da prova didática consta no Anexo VI deste Edital.

6.1.2 Prova de Títulos (classificatória)

a) A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará do exame dos títulos apresentados pelos candidatos inscritos na Prova Didática e será realizada em sessão não pública, conforme critérios estabelecidos no anexo III.

b) Os candidatos no dia da realização da Prova Didática deverão apresentar à banca cópias da documentação prevista para a pontuação na Prova de Títulos, organizada conforme a ordem descrita no quadro do anexo III deste Edital, em 1 (uma) via apenas, e com a pontuação preenchida pelo próprio candidato.

c) Todos os documentos devem estar encadernados e paginados pelo próprio candidato na seguinte ordem: quadro do anexo III preenchido pelo candidato, cédula de identidade, diploma da graduação (se obtido no exterior, com o devido processo de revalidação no Brasil), título(s) de pós-graduação com seus respectivos históricos escolares (se obtidos no exterior, com o devido processo de revalidação no Brasil), documentos comprobatórios de atividades profissionais do candidato.

d) Na hipótese de o candidato ainda não possuir documento comprobatório da pós graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*), poderá apresentar declaração, emitida pela instituição onde cursou a pós graduação, juntamente com o histórico, acompanhados dos documentos originais, com data de emissão não superior a seis meses.

e) No julgamento de títulos, somente serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de enfermagem (ou áreas afins de ciências da saúde) nos últimos cinco anos que antecederem a Prova de Títulos e será computada na pontuação apenas a maior titulação do candidato.

f) A nota final da Prova de Títulos consistirá na soma das notas obtidas em cada critério avaliativo constante no anexo III, dividido por 20, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

6.2 Da Banca Examinadora

6.2.1 A Banca Examinadora será composta por 3 (três) docentes vinculados à área de conhecimento, ou áreas afins, entre docentes do Curso de Enfermagem e designados em Portaria pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNIFAP.

6.3 Dos critérios de desempate:

a) o maior número de pontos obtidos no item formação;

- b) o maior número de pontos obtidos no item atuação profissional;
- c) o maior número de pontos obtidos no item atividades educacionais;
- d) o maior número de pontos obtidos no item produção científica; e
- e) persistindo o empate será beneficiado o candidato mais idoso.

7. DO CRONOGRAMA

| | |
|------------------------|---|
| 22/09/2023 | Publicação do Edital |
| 25 a 29/09/2023 | Período de inscrição |
| 02/10/2023 | Sorteio do tema da PD |
| 03/10/2023 | PD e entrega da documentação da PT |
| 04/10/2023 | Divulgação do resultado provisório da PD e PT |
| 05/10/2023 | Recurso contra o resultado provisório da PD e PT |
| 06/10/2023 | Divulgação do resultado final da PD e PT |
| Até 07/11/203 | Convocação para assinatura do Termo de Compromisso |

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise de cada prova (didática e de títulos) até **01 (um) dia** após a divulgação do resultado provisório, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo IV deste edital, enviando para o endereço de e-mail enfermagem@unifap.br do curso de Enfermagem da Universidade Federal do Amapá - Campus Marco Zero do Equador.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final desse processo seletivo será homologado pela Coordenação do Curso de Enfermagem na página <https://www2.unifap.br/enfermagem>.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Preceptoría de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá, obedecendo à ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Encerrado o prazo de preceptoría estabelecido nesse edital, o preceptor deixará de fazer jus aos benefícios elencados no item 3.

11.2 O preceptor do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Campus Marco Zero do Equador não terá vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá, nos termos do Art. 20 da Lei nº 11.129/2005.

11.3 A seleção dos enfermeiros por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.

11.4 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.

11.5 Caso não seja preenchido o total de vagas de alguma das áreas de preceptoría, poderá haver, a critério da Comissão, encaminhamento para a Pró-

Reitoria de Ensino de Graduação proceder o remanejamento de vagas.

11.6 O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da Unifap.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Macapá, Amapá 22 de setembro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo de Preceptores do Curso de Bacharelado em
Enfermagem - Campus Marco Zero do Equador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CURSO DE ENFERMAGEM_CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

ANEXO I

PS DE PRECEPTORIA - EDITAL N. 03/2023 - CCE/DCBS/UNIFAP

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA DE ATUAÇÃO: () ATENÇÃO PRIMÁRIA () ÁREA HOSPITALAR.

RG:

CPF:

COREN/AP:

ANO DE FORMAÇÃO (Graduação):

ESPECIALISTA EM:

CELULAR:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

Macapá-AP, ____/____/2023

Assinatura do candidato ou procurador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CURSO DE ENFERMAGEM_CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

ANEXO II

PS DE PRECEPTORIA - EDITAL N. 03/2023 - CCE/DCBS/UNIFAP

QUADRO PARA ANÁLISE DA PROVA DIDÁTICA

| | | | |
|----------------------------|---------|----------|----------|
| Candidato (a): | | | |
| Área: | | | |
| Tema Sorteado: | | | |
| Hora | Início: | Término: | Duração: |
| Nome do (a) Avaliador (a): | | | |

| CRITERIOS | PONTUAÇÃO | |
|---|------------|--------|
| | Máxima | Obtida |
| 1 DOMÍNIO DO CONHECIMENTO NA AULA PROFERIDA | | |
| A) Domínio e segurança do tema, levando em consideração o seu desenvolvimento. | 15 | |
| B) Utilização de base teórica referente ao tema, por meio de citações pertinentes ao desenvolvimento da aula. | 15 | |
| C) Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado. | 10 | |
| D) Coerência entre execução da aula e o planejamento apresentado, incluindo-se os recursos didáticos e pedagógicos previstos. | 10 | |
| E) Capacidade de análise e síntese do tema. | 10 | |
| F) Aula proferida dentro de uma progressão lógica, com introdução, desenvolvimento e conclusão, de forma articulada com a temática explorada, considerando ainda propostas de avaliação/verificação, com vistas à | 10 | |
| 2 ORGANIZAÇÃO E PERTINÊNCIA DO PLANEJAMENTO | | |
| A) Coerência entre os elementos que compõem o Plano de Aula e o desenvolvimento da aula. | 10 | |
| B) Capacidade de análise e síntese do tema na elaboração do planejamento. | 10 | |
| 3 APROPRIAÇÃO DA LINGUAGEM DE UMA AULA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO | | |
| A) Coerência no uso da variante padrão/culta da língua: regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, colocação pronominal, pontuação ao se | 05 | |
| B) Coerência na seleção vocabular com o tema. | 05 | |
| Total da pontuação | 100 | |
| NOTA = Pontuação total dividida por 10 | 10 | |

Macapá-AP, ____/____/2023

Assinatura do avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CURSO DE ENFERMAGEM_CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

ANEXO III

PS DE PRECEPTORIA - EDITAL N. 03/2023 - CCE/DCBS/UNIFAP

FICHA PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Nome: _____

| Formação/Atuação | Min | Max | Pontuação |
|---------------------------------------|------------|-----------|-----------|
| 1. Doutorado | - | 15 | |
| 2. Mestrado | - | 7 | |
| 3. Especialista | - | 3 | |
| 4. Atuação (Enfermeiro) | 2,0/SEM | 20 | |
| 5. Atuação (Técnico) | 1,0/SEM | 5 | |
| Total | - | 50 | - |
| Magistério | Min | Max | Pontuação |
| Docência (Superior) | 2,0/SEM | 10 | |
| Docência (Técnico) | 1,0/SEM | 10 | |
| Total | - | 20 | - |
| Produção Científica | Min | Max | Pontuação |
| Artigo (Qualis/Capes A1,A2,A3,A4) | 2,0/ARTIGO | 10 | |
| Artigo (Qualis/Capes B1-B2) | 1,0/ARTIGO | 10 | |
| Artigo (Qualis/Capes B3-B4) | 0,5/ARTIGO | 5 | |
| Resumo/Comunicação (autor/coautor) | 0,2/EVENTO | 5 | |
| Total | - | 30 | - |
| TOTAL GERAL | | | |



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CURSO DE ENFERMAGEM_CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

ANEXO IV

PS DE PRECEPTORIA - EDITAL N. 03/2023 - CCE/DCBS/UNIFAP

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo Geral

Nº _____ / _____

Hora: _____ Data: ____ / ____ / ____

Curso: (____) Enfermagem

Especificar a Fase:

(____) Inscrição

(____) Avaliação da Comissão

(____) Resultado do Concurso

(____) Outros (Especificar) _____

Nome*: _____

Inscrição*: _____ CPF*: _____ Classificação: _____

Endereço*: _____

Fone fixo: _____ Telefone celular: _____ Outro Contato: _____

Questionamento Fundamentado*: _____

* Preenchimento obrigatório

Macapá/AP, ____ / ____ / 2023

Assinatura do candidato ou procurador



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CURSO DE ENFERMAGEM_CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

ANEXO V

PS DE PRECEPTORIA - EDITAL N. 03/2023 - CCE/DCBS/UNIFAP

AUTODECLARAÇÃO CIVIL

Eu, _____, portador de RG n. _____, para fins de inscrição em vaga prioritária no Processo Seletivo Simplificado para Preceptoria do Curso de Enfermagem do Campus Marco Zero, da Universidade Federal do Amapá, autodeclaro-me como:

- Negro (a)
 Pretos e Pardos

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá-AP, ____/____/2023

Assinatura do candidato ou procurador



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CURSO DE ENFERMAGEM_CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

ANEXO VI

PS DE PRECEPTORIA - EDITAL N. 03/2023 - CCE/DCBS/UNIFAP

LISTA DE TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Área do conhecimento: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I

1. A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
2. O Programa Nacional de Imunizações;
3. Atenção à saúde sexual e reprodutiva;
4. Atenção à gestante e ao parceiro no pré-natal de risco habitual;
5. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica.

Área do conhecimento: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM II

1. Assistência de Enfermagem ao paciente no período pré operatório;
2. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;
3. Assistência de enfermagem ao portador de traumatismo cranioencefálico;
4. Assistência de enfermagem ao paciente com acidente vascular cerebral.
5. Impacto da hospitalização na criança, no adolescente e na família.